

ACTA N.º 11/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2010

No dia vinte de Maio do ano de dois mil e dez, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, a teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão.-----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e trinta minutos, Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, Nuno Vasco de Almeida Machado, (P.S.) Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

A Câmara justificou, por unanimidade, a falta dada à reunião anterior, pelo Senhor vereador António José Rodrigues Teixeira. -----

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período, foi presente à mesa o seguinte assunto que, por unanimidade considerado urgente, foi incluído na ordem de trabalhos:

- Loteamento da Quelha – Oliveira. -----

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1472-c, P. 3B-8/16): Do Grupo de Escoteiros de Vila Marim a pedir a oferta de um troféu, destinado ao VII Torneio Inter-Escuteiros, que se realizará nos dias 19 e 20 de Junho. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, oferecer uma peça, existente no Posto de Turismo. -----

2. (E.1530-c, P. 3B-8/4): Do Slalom Clube de Portugal, com sede em Samora Correia, a enviar proposta para a realização, em Mesão Frio, de uma Prova de Perícia Automóvel, a integrar no Campeonato Nacional e no calendário nacional da FPAK, mediante a disponibilização de apoio logístico com grades para vedação do espaço, apoio dos Bombeiros e policiamento, bem como do pagamento da importância de € 3.750,00. ----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por maioria com os votos contra dos Senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, aceitar a proposta. -----

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Delegação de Competências, Despachos Diversos:

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Presidente ou do seu

substituto, proferidas ao abrigo da delegação de competências, nos processos relativos a: -----

1. Licenciamento de obras particulares:

Pº 37, de 2008

Requerente: Casa da Quinta de Vale d' Arados, Turismo Rural, Lda.

Localização da obra: Quinta de Vale d' Arados, freguesia de Oliveira

Pretensão: Pedido de construção de um armazém de vinificação

Informação Técnica: Em face da análise que efectuamos somos de opinião que se poderá deferir a pretensão do requerente alertando para o facto de esta prorrogação ser a última e para efeitos de acabamentos.-----

Despacho: Deferido de acordo com a informação.

Pº 18, de 2009

Requerente: José Maria Cardoso Carreira

Localização da obra: Fundo de Vila, Vila Jusã

Pretensão: Reconstrução e ampliação de imóvel para habitações, comércio e restaurante

Informação Técnica: Em face da análise efectuada e tendo em conta os pareceres das entidades externas ao município, somos de opinião que de acordo com a alínea a) e c), nº 1, artº 24º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, a pretensão deverá ser indeferida uma vez que:

1. De acordo com o parecer “desfavorável” da A.N.P.C., que se junta em anexo, o projecto de arquitectura não cumpre o disposto na Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro, designadamente:

Em cada sala de refeições do restaurante devem ser previstas 2 (duas) saídas, atendendo a que cada um dos locais pode receber mais de 50 pessoas, (nº 1, artº 54º);

As portas situadas nas saídas das salas referidas no ponto anterior devem abrir no sentido da saída, (alínea a), do nº 1, do artigo 62º);

Na garagem, as portas de acesso à antecâmara não podem ser de deslizamento lateral, (nº 3, do artigo 63º);

Na ligação directa da garagem ao exterior deve considerar-se uma saída de emergência a qual poderá ser uma porta independente ou uma porta de homem integrada no portão de acesso de veículos. Em qualquer das opções a mesma deverá abrir para o exterior, (nº 2 e 3 do Artigo 219º);

A cozinha do restaurante não pode comunicar com o hall de entrada que serve o acesso à habitação, (alínea b) do nº 3 do Artigo 11º do Dec.-Lei nº 220/2008, de 12 de

Novembro (RJSCIE);

2. Não estão previstos os 12 lugares de estacionamento impostas pelo nº1 do artº 21º do Regulamento do PDM (8 do espaço de restauração e bebidas, 2 dos estabelecimentos comerciais e 2 das habitações), já que, dentro do lote designadamente no piso inferior, apenas estão previstos 3 lugares de estacionamento, pois o encostado ao comércio confrontante com o Largo da Independência não é exequível face ao reduzido espaço de manobra. Nesses termos, e porque os 3 lugares de estacionamento exteriores ocupam a área pública de passeio, e portanto não estão totalmente dentro da parcela, faltam prever 9 lugares de estacionamento.
3. Segundo o artº 73º do RGEU, não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical de uma janela de um compartimento habitável, qualquer obstáculos à iluminação a distância inferior a 2,0 m, o que não acontece no quarto de 13,80 m², já que a 0,75 m do eixo existe o obstáculo parede lateral;
4. Não se encontra definido no estabelecimento de restauração e bebidas, a “zona de recepção e armazenagem de géneros alimentícios”, conforme impõe o nº 1, artº 4º do Decreto Regulamentar nº 20/2008, de 27 de Novembro;
5. A parede separadora dos 2 terraços das duas habitações do andar não salvaguarda o disposto no artº 136º do Código Civil Português. -----

Despacho: Indeferido, de acordo com a informação.

Pº 4, de 2010

Requerente: José João Teixeira Polidoro

Localização da obra: Minhoto, Vila Marim

Pretensão: Pedido de construção de uma moradia unifamiliar

Informação Técnica: Nos termos da alínea a), nº1, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, a presente pretensão deverá ser indeferida, uma vez que não cumpre com o seguinte:

- a) a distância ao eixo da via municipal contraria o disposto no artigo 34 do regulamento do PDM;
- b) cerca de 75% da edificação proposta está implantada em REN e outros espaços agrícolas, contrariando o disposto no artigo 7º e artigo 43º do regulamento do PDM;
- c) o corrimão das escadas e as escadas não cumprem com o disposto no nº2, do ponto 2.4.9 e 2.4.8 do D.L nº 163/2006 de 8 de Agosto.

Despacho: Indeferido de acordo com a informação.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Utilização de viaturas:

1. (E. 1428-c, P. 3B-1/18.2): Da Rádio Juventude Salesiana, com sede em Alijó, a pedir a cedência, gratuita, de dois autocarros, no próximo dia 23 de Maio, para um passeio ao Santuário de Fátima com ouvintes do concelho de Mesão Frio. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por maioria, com a abstenção do Senhor vereador António Teixeira e o voto contra do Senhor vereador Marco Silva. -----

3. Loteamentos:

1. Loteamento no lugar da Quelha (Oliveira) - alteração:

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração ao loteamento, do lugar da Quelha, promovido pela Câmara Municipal de Mesão Frio, no prédio rústico, denominado “Quelha”, situado no lugar da Quelha, em Oliveira, alteração que consiste na reformulação dos lotes existentes desde o lote 8 ao 19, redefinindo as áreas dos lotes, de implantação, de construção e cercas, mantendo o seu uso para habitação unifamiliar.

5. OBRAS MUNICIPAIS:

1. Redes de Postos de Turismo – Posto de Turismo de Mesão Frio:

A Câmara aprovou, por unanimidade, o projecto da “Rede de Postos de Turismo – Posto de Turismo de Mesão Frio - Construção”. -----

2. Beneficiação dos espaços públicos da Vila de Mesão Frio:

A Câmara aprovou, por maioria, com a abstenção do Senhor vereador António Teixeira e o voto contra do Senhor vereador Marco Silva, o projecto, programa de procedimento e caderno de encargos da obra de “Beneficiação dos espaços públicos da vila de Mesão Frio” bem como decidiu dar início ao procedimento tendo em vista a sua adjudicação. -

5. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia dezanove de Maio, que acusa o saldo de setecentos e trinta mil e novecentos e vinte €uros e quarenta e quatro cêntimos, (€ 730.920,44), valor este que integra a quantia de cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois €uros e noventa e um cêntimos, (€ 195.542,91), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

6. DIVERSOS:

1. Mercado Municipal de Mesão Frio:

Em face da informação prestada pela Divisão do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais, sobre a cessação, no final do corrente mês de Maio, das concessões das

lojas interiores do mercado municipal, cujo prazo foi determinado por deliberação camarária de 20 de Maio (acta n.º 10/2008, item 7.2), o Executivo deliberou, por unanimidade, permitir, a requerimento dos seus ocupantes, a renovação, pelo período de dois anos, apenas das lojas interiores ocupadas pela Pichelaria do Mercado e Maria Miguel Queirós Leandro Pereira. As restantes não serão renovadas por motivo de o mercado ir sofrer uma intervenção da qual resultará a sua eliminação. -----

2. Período aberto ao público:

Durante este período interveio um munícipe, Sr. Agostinho Carneiro Cardoso, a propósito de um prédio de habitação, que possui no lugar da Banduja e está com problemas na sua legalização. O Senhor Presidente disponibilizou-se para realizar uma reunião com os Serviços Técnicos, tendente a estudar as possibilidades do seu licenciamento. -----

7. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Chefe de Divisão,

O Presidente da Câmara,